

O Presente em 29/04/2011, Edição nº 3080

DECRETO Nº 2.783/2011

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1357/2011 de 20 de abril de 2011,

D E C R E T A

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2011, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.012,42 (Um mil e doze reais e quarenta e dois centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.01.012.365.0008.1017 – CONCLUSÃO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL-RECANTO FELIZ
400000000000 - Despesas de Capital
440000000000 - Investimentos
449000000000- Aplicações Diretas
449051000000- Obras e Instalações
1000 - Recursos Ordinários (livres) –Exerc.Corrente R\$ 1.012,42

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 1.012,42

Art.2º. Servirá como recursos para abertura do Presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

09.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,INDÚSTRIA E COMERCIO
0902 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
09.02.20.601.0017.2046 – PROGRAMA DE APOIO A PEQUENOS PRODUTORES
300000000000 - Despesas Correntes
330000000000 - Outras Despesas Correntes
339000000000- Aplicações Diretas
339039000000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinários (livres) –Exerc.Corrente R\$ 1.012,42
TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 1.012,42

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA para o Exercício de 2011, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

AÇÕES: AÇÕES DE APOIO A EDUCAÇÃO

OBJETIVOS: CONCLUSÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO INFANTIL

INCLUSÃO NA LDO:

PROGRAMA: 008 - AÇÕES DE APOIO A EDUCAÇÃO

ORDEM	PRIORIDADE	META	QUANTIDADE
01	Conclusão de Escola de Educação Infantil – Recanto feliz	M ²	1.118

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná**, em 28 de abril de 2011.

Republicado face a incorreções

NORBERTO PINZ
Prefeito